

Câmara Municipal de Cubatão por de Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 32

PART. CLASSE FUNC. 01



THE CURATEDISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL A PORTADORES DE CÂNCER E PACIENTES DE HEMODIÁLISE EM **TRATAMENTO** NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, BANCÁRIOS E SERVIÇOS SIMILARES DO MUNICÍPIO CUBATÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1°. - Os pacientes em tratamento de câncer e hemodiálise terão atendimento preferencial e prioritário em todos os estabelecimentos comerciais, bancários e serviços similares do município de Cubatão.

Parágrafo Único - A preferência e a prioridade de que trata o "caput" deste artigo implica em que os beneficiários não se sujeitem as filas comuns, além da adoção de medidas que promovam agilidade ao atendimento e a prestação de serviços, incluindo-se os serviços bancários mesmo que o doador não seja cliente da agência bancária.

- Art. 2°. Todos os estabelecimentos discriminados no Artigo 1º deverão obrigatoriamente afixar em local visível a informação sobre o benefício concedido pela presente lei, incluindo o número e a data de publicação.
- Art. 3°. Para receber o atendimento preferencial de que trata a presente lei, o paciente apresentará laudo médico comprobatório de seu estado clínico, que contenha o CID correspondente, com data não superior a 90 dias.
- Art. 4°. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber e for necessário para seu cumprimento efetivo no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.



Câmara Municipal de Eubatão Madra

Estado de São Paulo

Art. 5°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 10 de março de 2017.

484º Fundação do Povoado 68º Emancipação

RODRIGO RAMOS SOARES (RODRIGO ALEMÃO) VEREADOR - PSDB





JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto, que pede atendimento preferencial aos portadores de câncer e de hemodiálise em tratamento.

Passar por um tratamento contra o câncer e de hemodiálise é muito desgastante em termos físicos e emocionais.

Toda a família sofre junto e quase todas as famílias já passaram por isso. Qualquer minuto de pé em uma fila é uma eternidade para quem está nessa situação.

Precisamos oferecer todo o respaldo ao paciente nesse momento difícil, para que possa dar a volta por cima e vencer mais esta etapa difícil da vida.

Por estes motivos apresento o presente projeto de Lei.